

Processo Legislativo Eletrônico

Gabinete do Vereador Johnatan Maravilha (Câmara Sem Papel)

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

Faz-se necessária tal medida de proposição apresentada, ante a ausência de cercas de proteção e a limpeza e manutenção tanto da praça, como do campo de areia e do parque infantil, localizada do bairro Lagoa do Meio. Conforme percebe-se nas fotos acostadas, as cercas de proteção e a limpeza e manutenção tanto da praça, como do campo de areia e do parque infantil, necessitam de manutenção e troca ante o <u>risco iminente de acidente aos munícipes durante a prática de esporte e lazer</u>. Assim sendo, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação, *data vênia:*

Preliminarmente, destaca-se que a Constituição Federal, em seu Art. 23, inciso I, afirma ser de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público. Conforme percebe-se nas fotos acostadas, as cercas de proteção e a limpeza e manutenção tanto da praça, como do campo de areia e do parque infantil, necessitam de manutenção e troca ante o risco iminente de acidente aos munícipes durante a prática de esporte e lazer. Assim sendo, data vênia, sugere-se a LIMPEZA E MANUTENÇÃO TANTO DA PRAÇA, COMO DO CAMPO DE AREIA E DO PARQUE INFANTIL, LOCALIZADA NO BAIRRO LAGOA DO MEIO.

Nestes termos,

Solicito vosso deferimento, honroso presidente.

Linhares/ES, 16 de março 2022.







Processo Legislativo Eletrônico

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária tal medida de proposição apresentada, ante a ausência de cercas de proteção e a limpeza e manutenção tanto da praça, como do campo de areia e do parque infantil, localizada do bairro Lagoa do Meio. Conforme percebe-se nas fotos acostadas, as cercas de proteção e a limpeza e manutenção tanto da praça, como do campo de areia e do parque infantil, necessitam de manutenção e troca ante o <u>risco iminente de acidente aos munícipes durante a prática de esporte e lazer</u>.

Com a limpeza e manutenção da praça, a comunidade poderá realizar suas atividades físicas e recreativas, uma vez que, hoje encontra-se com sérios problemas em sua estrutura. Essa reivindicação é uma solicitação clamante da comunidade, ou seja, das crianças, adultos e de todos os moradores do bairro.

Portanto peço a reforma da mesma, pois a comunidade abriga inúmeras crianças e, é nossa a responsabilidade de dar melhor qualidade de vida aos cidadãos, oferecendo uma estrutura adequada para a prática de atividades físicas e recreativas.

A Constituição Federal, nossa carta Magna, em seu Art. 23, inciso I, afirma ser de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público.

Plenário "Joaquim Calmon", 16 de março de 2022.

Vereador(a) Johnatan Maravilha (Câmara Sem Papel) – PODE





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3200350033003400380033003A005000

Assinado eletrônicamente por **Johnatan Maravilha (Câmara Sem Papel)** em **16/03/2022 14:36** Checksum: **2C638CDB31975D89CA4442B6D79D088B5448B34E64248D39F5578E7C99A00716**



